



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal O GRITO
Edição: 450/2000
Página: 04
Funcionária: Eliana

LEI N.º 174, DE 17 DE MAIO DE 2000.

“Declara de Utilidade Pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Declara de “Utilidade Pública”, a Reserva Ecológica Rio das Pedras S/C Ltda., Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede na Rodoviária BR – 101 (Rio Santos) Km. 445,5 Estado do Rio de Janeiro, com foro na Comarca Local.

Art. 2º - A Sociedade terá por objetivo a implantação, conservação e preservação de reservas ecológicas na Mata Atlântica, especialmente em áreas de propriedade ou posse da Sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de maio de 2000.


Carlo Busatto Junior
Prefeito